



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.leg.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Edmilson Avelino Porfirio, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar Reajuste Salarial de 4,83% para o Poder Legislativo Municipal, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nos projetos/atividades 2001, 2002, 2003 e 2004, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão os limites de 70% do orçamento do Poder Legislativo, conforme estabelecido na Constituição Federal, e de 6% da Receita corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Tangará da Serra – MT, 14 de Março de 2025.

Edmilson Avelino Porfirio

Presidente